



ILMA. SRA. PREGOEIRA DA COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, SRA. ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA,

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020/PP,
RECURSO ADMINISTRATIVO – INTERPÕE**

JADER F CARNEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.741.755/0001-99, cujo nome fantasia é "**JC SERVICE**", estabelecida na Rua A, nº 130, Mondubim, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu sócio-proprietário JADER FIGUEREDO CARNEIRO, CPF: 007.227.623-13, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e nos termos do item 10.1, do Edital de Pregão Presencial nº 017/2020/PP e do art. 4º, XVIII, da Lei Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a r. decisão lavrada na Ata da Sessão do Pregão Presencial realizada em 17 de Fevereiro de 2020, quando a sra. Pregoeira acabou por habilitar a Empresa **JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS**, mesmo tendo descumprido o item 7.1.12 do Edital, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

De en 20/02/2020



DOS FATOS:

01. A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório pelo qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, através de sua Comissão de Pregão, composta pela Ilma. Pregoeira, ora Recorrida, e sua equipe de apoio, objetiva a contratação de LOCAÇÃO DE 44 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM IMPRESSÃO - CÓPIA - SCANNER (RECARGA DE CARTUCHO INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24 HORAS), BEM COMO 560 RECARGAS DE CARTUCHO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

02. Acontece que, por ocasião da Reunião para análise da HABILITAÇÃO, por um equívoco, a ilustre autoridade Recorrida decidiu declarar a empresa JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS habilitada, mesmo a mesma tendo descumprido o item 7.1.12 do Edital, no que diz respeito a **7.1.12.: Atestado de qualificação técnica, em nome do licitante proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o licitante, forneceu ou locou, satisfatoriamente, OBJETO COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES, COM O DO PRESENTE EDITAL.**

03. A Empresa Recorrente bem que tentou argumentar, no ato, explicitando que a empresa não poderia ser declarada habilitada, uma vez que o atestado apresentado era incompatível com o objeto do contrato em CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES dos equipamentos, o que, no entanto, não fora acatado, sendo-lhe oportunizada a apresentação de Recurso escrito, motivo pelo qual traz a presente:

04. Perceba que o subitem 7.1.12 **É CLARO** quando fala: "forneceu ou locou, satisfatoriamente, OBJETO COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES, COM O DO PRESENTE EDITAL", logo no atestado apresentado pela empresa supra mencionada consta somente o seguinte:

-MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS
E RECARGA DE CARTUCHO DE TINTAS.
-ALUGUEL DE IMPRESSORA: BROTHER HL 1202
LASER MONOCROMÁTICA."

05. **PASMEM, o objeto do presente edital é claro: locação de 44 (quarenta e quatro) impressoras multifuncionais, bem como 560 (quinhentas e quarenta) recargas de cartuchos.** Ou seja, o atestado técnico apresentado é de cartuchos de tintas (não compatível com as especificações dos equipamentos licitados - ANEXO I - DIFERENÇA CARTUCHO TONNER X CARTUCHOS TINTAS) e ainda locação de UMA ÚNICA E PEQUENA impressora (logo vemos que não consta quantidade e escrito em singular e não em plural!) de pequeno porte (ANEXO II - CATALOGO DO FABRICANTE). Onde ainda, não atende as especificações cotadas (MAQUINAS IMPRESSORAS **MULTIFUNCIONAIS (COM FUNÇÃO: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) E DUPLICADOR**, E AINDA O ITEM 03 DO LOTE I, ONDE O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FEITO 100 (CEM MIL) CÓPIAS MÊS!)



06. Inconformada com o julgamento proferido em frontal desacordo com a realidade fática que se apresenta nos autos e em flagrante conflito com o instrumento convocatório, alternativa não restou a recorrente, se não a apresentação do presente recurso, com vistas a garantir a prevalência da legalidade e a obediência aos princípios que norteiam os processos licitatórios.

DOS DIREITOS:

07. Regista-se que a capacidade técnica nos procedimentos licitatórios tem lugar justamente para que a Administração Pública possa identificar se o licitante atende à qualificação necessária para honrar o contrato administrativo. A simples apresentação de qualquer atestado técnico não implica na habilitação da licitante, haja vista a necessidade de comprovar pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos dos serviços executados com o objeto do edital.

08. EM OUTRAS PALAVRAS, ILMA. PREGOEIRA, A EMPRESA JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS NÃO PODE SER HABILITADA JÁ QUE DESCUMPRIU O SOLICITADO NO SUBITEM 7.7.12.

09. Nesse ponto convém destacar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, insculpido no artigo 41, da Lei 8.666/93, que determina:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

10. Ao comentar o art. 41 acima transcrito, o Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina:

“O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública”. (pág. 382).

11. No dizer do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”,

“Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços” (pág 88).

12. Ademais disto, **sabemos que a não comprovação da qualificação técnica na esfera administrativa, no momento da execução surgem inúmeros problemas, como falta de pessoal, insuficiência de material, má administração dos recursos humanos, serviços de baixa qualidade, sem contar os casos de abandono do contrato. É dever do Administrador zelar pela segurança nas contratações públicas em especial no caso de execução de serviços contínuos.** Diante disso, restando comprovado



a ausência de atendimento as regras e condições estabelecidas no instrumento convocatório, vale destacar o Art. 3º da Lei 8.666/93, que abaixo se transcreve) o que, obviamente, não é a intenção:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

13. Assim sendo, uma vez que a empresa declarada habilitada MOSTROU-SE COMPLETAMENTE IRREGULAR, desatendendo aos princípios da licitação, **NÃO PODENDO PREVALECER** de forma alguma, inexistindo motivos para que seja validada a decisão tomada no dia da sessão, devendo-se voltar para a fase de habilitação, e chamar a segunda colocada (empresa recorrente), e declara-la como vencedora do certame.

DOS PEDIDOS:

Desta feita, Insigne Pregoeira, uma vez que a Recorrente cumpriu com todas as exigências do Edital, e, que as **EMPRESA CONSIDERADA HABILITADA NÃO CUMPIRAM COM AS EXIGÊNCIAS DO CERTAME**, amparada na lei e demais dispositivos legais, embasadores e fundamentadores do presente recurso, REQUER a Recorrente, de Vossa Senhoria, se digne:

- a) **RECONSIDERAR**, *in totum*, a decisão que declarou a **HABILITAÇÃO DA EMPRESA JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, CONVOCANDO ASSIM A EMPRESA SUBSEQUENTE, EM QUESTÃO, A EMPRESA RECORRENTE (JADER F CARNEIRO)** pelos motivos acima delineados, restabelecendo-se o *status quo ante*;
- b) **JULGAR PROCEDENTE** as razões ora apresentadas, em todos os seus termos, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos, declarando **INABILITADA A EMPRESA VENCEDORA**, por não terem cumprido os termos do Edital, e **HABILITADA A MESMA**, por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação e para imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a ampla defesa e a **LEGALIDADE**, afastando-se, em consequência disso, o abjeto cerceio dessa mesma defesa, o que é nefasto para ambas as partes, na atual democracia em que vivemos;
- c) De qualquer sorte, **RECEBER** o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, consoante diciona o Art. 4º, XVIII da já citada Lei. 10.520 de 17/07/2002, da legislação específica;
- d) **REMETER O PROCESSO**, acaso seja mantida a decisão recorrida, o que se admite apenas por cautela, instruído com a presente insurgência à

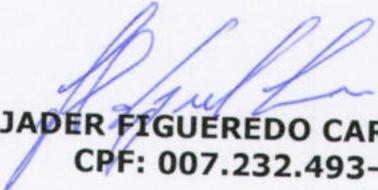


autoridade hierárquica superior, Digníssimo Secretário Gestor, em todos os seus termos o presente RECURSO, reformando-se as decisões *a quo*, como requerido;

e) *Ad argumentandum tantum*, **DECLARAR** a autoridade competente, hierarquicamente superior, a **NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO**, se não forem acolhidos os pedidos supra;

Termos em que, pede deferimento.

PEDRA BRANCA, 19 de Fevereiro de 2020,


JADER FIGUEREDO CARNEIRO
CPF: 007.232.493-77

ANEXO I - DIFERENÇA CARTUCHO TONNER X CARTUCHOS TINTAS



RECARGAS DE
CARTUCHOS DE TONNER



VS



RECARGAS DE
CARTUCHOS DE TINTAS



ANEXO II - CATALO FABRICANTE (IMPRESSORA BROTHER HL - 1202):



HL-1202 Impressora Laser Monocromática

A impressora HL-1202 ajuda a aumentar sua produtividade com uma velocidade de impressão de até 20ppm. Seu tamanho compacto permite que seja facilmente colocada em qualquer ambiente, e sua resolução de alta qualidade permite imprimir documentos claros e bem definidos.

Uma excelente opção para sua casa ou escritório doméstico.

GERAL

Tecnologia	Laser Monocromático
Memória	1 MB
Processador	200 MHz
Interface	USB 2.0 de Alta Velocidade
Tempo de aquecimento	Menos de 18 segundos
Tempo de impressão 1ª pág.	Menos de 10 segundos



IMPRESSÃO

Velocidade de impressão	Até 20ppm (tamanho carta)
Resolução	Até 2400 x 600 dpi
Duplex (Impressão frente e verso)	Duplex Manual
Emulações	GDI

MANUSEIO DE PAPEL

Capacidade de Entrada de Papel	Bandeja Padrão p/ 150 folhas
Capacidade de Saída de Papel	50 folhas (viradas para baixo)
Tipo de Papel	Papel normal, fino e reciclado
Peso de Papel	65 a 105 g/m ²
Tamanho de Papel	A4, A5, Carta, Ofício

FUNÇÕES DE CONTROLE DE IMPRESSÃO

Modo Economia de Toner	Economize toner com a função Economia de Toner
Impressão N a 1	Economize papel reduzindo 2, 4, 9, 16 ou 25 páginas em uma única folha
Impressão de Pôsteres	Amplia uma folha A4 até tamanho poster em 4, 9, 16 ou 25 páginas A4
Cabeçalho e Rodapé de Página	Imprime hora, data e ID do usuário no documento
Impressão de Marca d'água	Imprime documentos com texto predefinido ou utilizados por pelo usuário com marca d'água
Impressão Duplex Manual	Imprime nos dois lados da folha manualmente
Impressão de Folhetos	Imprime 4 páginas em qualquer papel (2 páginas por lado) para dobrá-las ao meio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JADER F CARNEIRO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JADER F CARNEIRO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2019 16:09:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JADER F CARNEIRO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1204069

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 16:46:46 (hora local)**.

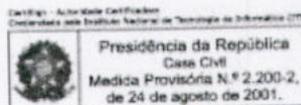
¹**Código de Autenticação Digital:** 45012103191544570471-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f8013114ddc0fcb2a48c04fa5ad658e5cb081a15d41947a732c97943fa5624f570d73fa329a3dde3c14cb17b43a22b0c9785





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JADER F CARNEIRO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JADER F CARNEIRO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2019 16:54:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JADER F CARNEIRO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1188952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2020 15:23:18 (hora local)**.

1Código de Autenticação Digital: 45012702191515370430-1 a 45012702191515370430-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c5489d35677f5d529a8052f154a7bb713189c75160be0b76d10602918d9aebf1a15d41947a732c97943fa5624
f570d72ab6e1c807b37165f4184fc25621a501

Certificado - Autenticação Certificada
Concedido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673627001

PROIBIDO PLASTIFICAR
1673627001

NOME
JADER FIGUEREDO CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1607812 CTPS CE

CPF
007.227.623-13

DATA NASCIMENTO
06/01/1991

FILIAÇÃO
JAIME MENDES CARNEIRO
FILHO
ROMILDA ADELINO DE FIGUEREDO

PERMISSÃO **ACC** **CAINAB**
[] [] []

Nº REGISTRO
04566960403

VALIDADE
14/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2009

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Jader Figueredo Carneiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
22/02/2019

Igor Vasconcelos Ponte
ASSINATURA DO EMISSOR

73929365734
CE169480062

CEARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.741.755/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2011
NOME EMPRESARIAL JADER F CARNEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.C. SERVICE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 21 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R A	NÚMERO 130	COMPLEMENTO CONJ RESID. MARCOS FREIRE
CEP 60.762-591	BAIRRO/DISTRITO MONDUBIM	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		TELEFONE (85) 8810-5880/ (85) 3291-7185
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 16/01/2020 às 15:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310324910-8		NIRE DA FILIAL: (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JADER FIGUEREDO CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIME MENDES CARNEIRO FILHO		(mãe) ROMILDA ADELINO DE FIGUEREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE (número) 2004010164557	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 007.227.623-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 48			NÚMERO 130
COMPLEMENTO SEGUNDA ETAPA	BARRO / DISTRITO PREFEITO JOSE WALTER	CEP 60750620	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JADER F CARNEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA A			NÚMERO 130
COMPLEMENTO RES MARCOS FREIRE	BARRO / DISTRITO MONDUBIM	CEP 60762591	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcusfds@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) ABRILHO principal 3314709 ABRILHO secundárias 4751201 4789007 4691500 6201501 6201502 6204000 6209100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO 331470901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER,CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 478900701 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 469150001 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 620150101 - ANALISE DE SISTEMAS SOB ENCOMENDA 620150199 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 620150102 - ELABORACAO DE PROGRAMAS DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA 620150103 - FORNECIMENTO DE DOCUMENTACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESENVOLVIDOS SOB ENCOMENDA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.741.755/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JADER F. CARNEIRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

CE1201700411385

CEP1700247634

CE46185919

13741755000199





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310324910-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JADER FIGUEREDO CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIME MENDES CARNEIRO FILHO		(mãe) ROMILDA ADELINO DE FIGUEREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE (número) 2004010164557	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 007.227.623-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 48			NÚMERO 130
COMPLEMENTO SEGUNDA ETAPA		BAIRRO / DISTRITO PREFEITO JOSE WALTER	CEP 60750620
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JADER F CARNEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA A			NÚMERO 130
COMPLEMENTO RES MARCOS FREIRE		BAIRRO / DISTRITO MONDUBIM	CEP 60762591
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcusfds@bol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 3314709 Atividades secundárias: 6203100 4322302 8020001 4321500 4744099 7733100 4789001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO 620150202 - CONFECÇÃO DE PAGINA NA INTERNET 620150201 - WEB DESIGN 432230202 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 432230203 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO 802000101 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 432150001 - INSTALACAO ELETRICA 432150002 - MANUTENCAO ELETRICA 474409901 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 478900101 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 821990101 - FOTOCOPIAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.741.755/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JADER F. CARNEIRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

CE1201700411385

CEP1700247634

CE46185919

13741755000199

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Epitácio - José Pessoa/PE - CEP 55020-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: 35.334.804 - Fax: 35.334.804

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.905/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45012702191515370430-2; Data: 27/02/2019 15:21:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E82307-23H1.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310324910-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JADER FIGUEREDO CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIME MENDES CARNEIRO FILHO	(mãe) ROMILDA ADELINO DE FIGUEREDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE (número) 2004010164557	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 007.227.623-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 48		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO SEGUNDA ETAPA	BAIRRO / DISTRITO PREFEITO JOSE WALTER	CEP 60750620	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JADER F CARNEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA A		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO RES MARCOS FREIRE	BAIRRO / DISTRITO MONDUBIM	CEP 60762591	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcusfds@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3314709 Atividades secundárias 8219901 4751202 1822901 4651601 4712100 7911200 8122200 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO 475120201 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 182290101 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 465160101 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 471210001 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 791120001 - AGENCIAS DE VIAGENS 812220001 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 813030001 - JARDINAGEM, CORTE E PODA DE ARVORES 823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.741.755/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JADER F. CARNEIRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

CE1201700411385

CEP1700247634

CE46185919

13741755000199





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310324910-8		NIRE "JA FILIAL" (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JADER FIGUEREDO CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIME MENDES CARNEIRO FILHO		(mãe) ROMILDA ADELINO DE FIGUEREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE (número) 2004010164557	Órgão Emissor SSP	UF CE
		CPF (número) 007.227.623-13	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 48			NÚMERO 130
COMPLEMENTO SEGUNDA ETAPA	BAIRRO / DISTRITO PREFEITO JOSE WALTER		CEP 60750620
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JADER F CARNEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA A			NÚMERO 130
COMPLEMENTO RES MARCOS FREIRE	BAIRRO / DISTRITO MONDUBIM		CEP 60762591
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcusfds@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividades principais 3314709 Atividades secundárias 8130300 8230001 9511800 9521500 5620101 5620102 4743100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO 952150001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 562010101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 562010201 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES -BUFE 474310001 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 475390001 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 433040401 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 476100201 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 478900201 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.741.755/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JADER F. CARNEIRO - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

CE1201700411385

CEP1700247634

CE46185919

13741755000199

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Rua Presidente Getúlio Vargas, 118 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 33.244.8014 Fax: 33.244.8014

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Dº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45012702191515370430-4; Data: 27/02/2019 15:21:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E82305-2QNG.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Carneiro
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310324910-8		NIRE DA FILIA* (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JADER FIGUEREDO CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIME MENDES CARNEIRO FILHO	(mãe) ROMILDA ADELINO DE FIGUEREDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE (número) 2004010164557	UF CE	CPF (número) 007.227.623-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 48			NÚMERO 130
COMPLEMENTO SEGUNDA ETAPA		BAIRRO / DISTRITO PREFEITO JOSE WALTER	CEP 60750620
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JADER F CARNEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA A			NÚMERO 130
COMPLEMENTO RES MARCOS FREIRE		BAIRRO / DISTRITO MONDUBIM	CEP 60762591
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcusfds@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3314709 Atividades secundárias 4753900 4330404 4761003 4789002 4330402 3299004 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO 433040201 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 329900401 - FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS 422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.741.755/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JADER F. CARNEIRO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2017 SOB Nº: 20170239462 Protocolo: 17/023946-2, DE 23/02/2017 Empresa: 23 1 0324910 8 JADER F CARNEIRO - ME</p> <p>LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL</p>	

CE1201700411385

CEI

CE46185919

13741755000199

